PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219/2000

Autoriza Repasse de recursos para o Clube de Mães do Município de Turuçu e dá outrs providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) Fica autorizado o repasse de recursos no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mansais para o Clube de Mães do Município de Turuçu.

Art. 2º) A cada trimestre, através da Diretoria do Clube de Mães, será apresentado relatório de aplicação dos recursos e prestado contas junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º) Havendo atraso na prestação das contas automaticamente será sustado a remessa de recursos até que se regularize a situação.

Art. 4º) Revogado as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 30 de junho de 2000.

Nedy lande Gass Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento